



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Brasília, 11 de setembro de 2024.

Processo: 50050.006281/2024-72

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - CAPACITAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE	
Área demandante:	Superintendência de Gestão de Pessoas
Nome do Requisitante:	Cleber Dias da Silva Júnior
Matrícula SIAPE:	1565107
Cargo:	Superintendente de Gestão de Pessoas
E-mail:	cleber.junior@infrasa.gov.br

DESCRIÇÃO DA DEMANDA OU EVENTO DE CAPACITAÇÃO
Objeto: Curso Específico de Implementação da Lei de Acesso à Informação na organização Infra S.A.
Natureza do objeto: Capacitação
Nome do Evento de Capacitação: Curso Específico de Implementação da Lei de Acesso à Informação na organização Infra S.A.
Entidade Promotora do Evento: O&G BRASIL LTDA
Prazo de Execução: À definir
Carga horária do Evento: 8 h/a
Quantidade de Participantes: 30 (trinta) participantes

Modalidade (Presencial ou Online): A proposta contempla as duas modalidades, sem alterações de valores

Justificativa da necessidade da contratação:

A Infra S.A., é uma empresa pública que nasceu da incorporação da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. com a Empresa de Planejamento e Logística (EPL) e é responsável por planejar e promover o desenvolvimento do serviço de transporte ferroviário de alta velocidade de forma integrada com as demais modalidades de transporte, por meio de estudos, pesquisas, construção da infraestrutura, operação e exploração do serviço, administração e gestão de patrimônio, desenvolvimento tecnológico e atividades destinadas à absorção e transferência de tecnologias; prestar serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, consideradas as infraestruturas, plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroviário; e a construção e exploração de infraestrutura ferroviária.

A promulgação da referida **Lei 12.527/2011**, chamada de Lei de Acesso à Informação (**LAI**), se constitui em marco de garantia do direito constitucional de acesso às informações públicas mantidas por órgãos e entidades federais, estaduais, distritais e municipais dos três Poderes, incluindo a Infra S.A.

Esta Lei representou um importante passo para a consolidação do regime democrático brasileiro e para o fortalecimento das políticas de transparência pública.

A LAI institui como princípio fundamental que o acesso à informação pública é a regra, e o sigilo somente a exceção.

Para garantir o exercício pleno do direito de acesso previsto na Constituição Federal, a Lei define os mecanismos, prazos e procedimentos para a entrega das informações solicitadas à administração pública pelos cidadãos.

No âmbito da Infra S.A., percebemos o crescente número de pedidos de informações recebidos, assim visando o tratamento adequado da informação, das atividades em conformidade com LAI e compressão de princípios, conceitos, direitos e obrigações é necessário a capacitação dos participantes.

Nesse sentido, é importante estarem atentos, atualizados e familiarizados com as discussões que estão sendo travadas acerca do tema e alinhados com os avanços da referida temática, que é de grande relevância, sob o ponto de vista estratégico, para esta empresa conforme observa-se nas competências regimentais.

Ademais, a capacitação proposta atenderá aos objetivos fixados no Planejamento Estratégico da Infra S.A., especialmente quanto às pessoas que no Item 3.2. possui o objetivo estratégico de **“Desenvolver, Valorizar, Atrair e Reter Talentos”**.

Objetivos e resultados a serem alcançados com a contratação:

- I - Demonstrar as bases normativas, conceituais e operacionais na aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI);
- II - Ampla em visão sobre o que é direito à informação;
- III - Conhecimento sobre o direito a informações públicas;
- IV - Entendimento sobre a Lei de Acesso à Informação (LAI);
- V - Identificar as classificações de cada informação e responsabilidades cabíveis.

Equipe de Planejamento da Contratação e/ou gestor e fiscal, titular e substituto: Será designada pela SUGEP.

Vinculação ou dependência com outras demandas: Este escopo de serviço não requer contratação vinculada ou dependência com outras demandas.

Grau de Prioridade da compra ou contratação: Média - Alta maturidade do processo de planejamento.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO INFRA S.A. 2023-2027

() Viabilizar o desenvolvimento da infraestrutura de transportes, reduzindo os custos logísticos, promovendo a competitividade, os níveis de serviço e a segurança dos usuários.

(X) Consolidar a imagem institucional visando à evolução do negócio da Infra S.A.

() Implementar e valorizar as iniciativas ambientais e sociais.

(X) Desenvolver, comercializar e gerir produtos/serviços visando geração de receita.
() Promover a inovação e a melhoria contínua em estudos, projetos e obras de fomento e integração modal.
(X) Otimizar a gestão de custos e de gastos.
(X) Aperfeiçoar os serviços e a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, bem como a segurança das informações.
(X) Desenvolver, valorizar, atrair e reter talentos.
(X) Aprimorar a governança e a integridade institucional.
Fonte: Planejamento Estratégico INFRA S.A. - 2023-2027

VINCULAÇÃO AO PLANEJAMENTO GERAL DA CONTRATAÇÃO
A presente capacitação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual de 2024 da Infra S.A., Id 2258: Capacitações abarcadas pelo Plano Educacional Anual.

Estimativa preliminar do valor da contratação: R\$ 23.997,60 (vinte e três mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
--

Encaminho o presente processo à Diretora de Administração e Finanças.

(Assinado Eletronicamente)
CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR
 Superintendente de Gestão de Pessoas

De acordo. Retorno os autos à Superintendência de Gestão de Pessoas.

(Assinado Eletronicamente)
ELISABETH BRAGA
 Diretora de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo, Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 12/09/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 12/09/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8813950** e o código CRC **9E1E65BB**.



Referência: Processo nº 50050.006281/2024-72



SEI nº 8813950

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: